



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB Nº 024/2016 AD REFERENDUM DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre o Repasse Financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde Envira/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

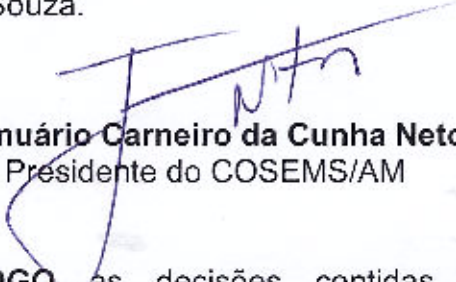
**CONSIDERANDO** que o município de Envira possui uma população de 18.422 habitantes e é distante da capital, conforme desenho regional para a saúde do Amazonas pertencente à Regional do Juruá;


**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas mantém a Unidade Hospitalar que possui 20 (vinte) leitos, atende os casos de urgência e emergência, internação, laboratório de análises clínicas e raio-x;

**CONSIDERANDO** que o valor da proposta é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em parcela única para custear despesas com a manutenção da Unidade Hospitalar.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata do Repasse Financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde Envira/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Pedro Elias de Souza.

  
**Januário Carneiro da Cunha Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Pedro Elias de Souza**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 024/2016 AD REFERENDUM datada de 10 de junho de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

  
**PEDRO ELIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Saúde